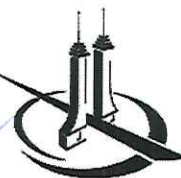




**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA/
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

CMU 001219-LEB 04/Dez/2022 12:53



Ofício 116

Ofício nº 171/2022/GAPRE

Uruguaiana, 5 de dezembro de 2022.

**A Sua Excelência o Senhor
Ver. Paulo Roberto Inda Kleinubing
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA**

Assunto: Encaminha.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar as Comunicações Internas, em resposta as indicações e solicitações dos vereadores, conforme consta na relação, a qual apresenta o esclarecimento através dos documentos em anexos.

**C.I nº 229/2022/SEMUT - Requerimento nº 171/2022 – Vereador José Clemente
C.I nº 490/2022/SESTRA - Requerimento nº 159/2022 – Vereador Celso Duarte
C.I nº 268/2022/SEMED - Requerimento nº 183/2022 – Vereador Marcelo Lemos**

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE
SEMUT



COMUNICAÇÃO INTERNA: Nº. 229/2022

Data: 28/11/2022

De: SEMUT – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

Para: SEGOV

Assunto: Resposta CI 274/2022- Ofício 247/2022/DLEG

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a V.Sa., resposta sobre os questionamentos contidos no Ofício 247/2022/DLEG sobre a concessão para o transporte público individual de passageiros no Município de Uruguaiana.

Sendo assim:

a) quantas concessões para o transporte público individual remunerado de passageiros (táxis) há em vigor em Uruguaiana;

- conforme a última atualização de cadastros realizadas pela SEMUT, o município possui 253 (duzentos e cinquenta e três) permissões/autorizações para utilização do serviço de táxi.

b) relação dos nomes dos titulares destas concessões;

- encontra-se a disposição na SEMUT todos os dados relativos a cada permissionário de veículo de táxi, bem como dados do veículo, prefixo e ponto e demais informações.

c) se, nos últimos 12 meses a Administração Municipal de Uruguaiana retomou alguma concessão pública em razão de falecimento do titular, desistência de titular e/ou responsável ou, ainda, se revogou concessões por eventuais irregularidades ou motivos diversos;

- não houve retomada ou revogação de concessões, temos o registro de entrega espontânea por parte de permissionários que desistiram da atividade.

d) se há algum estudo ou encaminhamento no Poder Executivo Municipal de Uruguaiana para atualização da legislação municipal que trata sobre o transporte público individual remunerado de passageiros (táxis);

- sim, a nova legislação que revisa, atualiza e dá outras providências sobre o serviço de táxi no município está em fase final devendo ser concluída no ano vigente.

Recebido

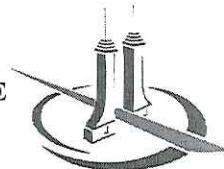
28/11/2022

Secretaria de Governo

BS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE
SEMUT



e) se há algum estudo ou encaminhamento no Poder Executivo Municipal de Uruguaiana para a concessão de novas licenças para o serviço de transporte individual de passageiros (táxis);

- a nova legislação contempla e regulamenta a concessão de novas licenças para o serviço de transporte individual de passageiros (táxis).

f) quais os documentos que são exigidos pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte para a renovação para a licença de taxista e se há alguma exigência de pagamento de taxas;

- anualmente a SEMUT atualiza as Carteiras de Identificação do Taxista e solicita certidões negativas, cópia da CNH, curso de atualização e a vistoria veicular, se necessário, com base nos documentos que dispomos na pasta individual dos taxistas cadastrados. A taxa cobrada é a Taxa de Expediente.

g) se, nos últimos 12 (doze) meses autorizou ou permitiu a transferência de concessão e/ou troca de titularidade de licenças para o serviço de transporte público individual remunerado de passageiros;

- sim, em alguns casos, devido a necessidade de regularizar a situação existente.

Desta forma acreditamos ter respondido os questionamentos do nobre Vereador Clemente da Silva Correa e ficamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente.


Irani Coelho Fernandes
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes.
SEMUT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



CI nº 490/2022

DATA: 23/11/2022

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Responde Ofício Exec. nº 257/2022/DLEG, de 27 de outubro de 2022, da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Secretário Municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção Ofício Exec. nº 257/2022/DLEG, de 27 de outubro de 2022, da Câmara Municipal de Vereadores, destaco a Vossa Senhoria o nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à solicitação do referido ofício, informo a Vossa Senhoria que as solicitações constantes da documentação em referência, foram analisadas pela Seção de Fiscalização de Trânsito, sendo informado o parecer técnico através da Comunicação Interna nº 175/2022, de 03 de novembro de 2022, da Seção de Fiscalização de Trânsito, segue cópia em anexo.

Cordialmente,

ROBERTO CABRERA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

CI nº 175 / 2022

Uruguaiana, 03 de Novembro de 2022.

De: Seção de Fiscalização de Trânsito

Para: Secretário Segurança e Trânsito

Assunto: Resposta CI 257/2022 SEGOV referente à solicitação do Ofício 227/2022 Poder Legislativo.

Referencia: CI 257/ 2022 da SEGOV e Ofício nº. 227/2022 cópia em anexo.

Estacionamento lado único Rua: Júlio de Castilho lateral EMEI Cecília Meirelles.

Ilmo. Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, remeto-vos o parecer e resposta referente à solicitação em referencia.

DA SOLICITAÇÃO: Em atenção ao requerimento 159/2022, do senhor Vereador Celso Duarte, que solicitou realização de um estudo técnico que vise à adequação do estacionamento na Rua: Júlio de Castilhos, entre as Ruas Benjamin Constante e Venâncio Aires, endereço citado no Ofício em referencia, Após vistoria do local, Cabe ressaltar que:

- 01- No trecho descrito no ofício, foi observado características de avanço dos terrenos residenciais em direção ao Fluxo da via.
- 02- Devido ao estreitamento da pista fica inviável emitir parecer quanto ao solicitado sem avaliação do setor de Topografia quanto à medida correta da via no local.
- 03- O local não possui divisor da Pista e do Passeio Público (meio Fio) junto às residências no lado direito sentido Leste/Oeste, onde seria implantada a sinalização de Regulamentação viária necessária.

PORTANTO, não sendo possível demarcar sinalização de regulamentação de estacionamento em um lado da via, sem conhecer onde começa ou termina o passeio na lateral onde tem residências.

PARECER: Após analisar a solicitação do requerente, Perante o exposto sugere-se a solicitação de avaliação e Parecer Técnico ao setor de Engenharia e Topografia para definição sobre os itens relacionados.

Informo para providencias julgadas cabíveis, e solicita retorno de resposta ao Poder Legislativo.


RUDSNEI DA ROSA VIDAL

Fiscal / Matrícula 597066

ADM Seção fiscalização de Trânsito.

→ Dar o encaminhamento.




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CI nº268/2022/ SEMED/GAB

Uruguaiana, 01 de dezembro de 2022.

DE: SEMED

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Responde C.I 302/2022

Senhor Secretário:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, respondendo a **CI 302/2022**, onde solicita algumas informações sobre duas de nossas escolas do Interior, EMEB Alceu Wamosy e EMEB Doutor Crespo de Oliveira.

a) Há vagas disponíveis nas escolas mencionadas?

Sim.

- EMEB Alceu Wamosy – 139
- EMEB Dr. Crespo de Oliveira – 131

b) Há lista de espera para o ingresso de novos alunos?

Não há lista de espera.

c) Qual o total de vagas preenchidas em cada escola?

EMEB Alceu Wamosy – 162

EMEB Crespo De Oliveira - 189

Atenciosamente,


Profª. Maria Helena Bairros Machado,
Secretária Municipal de Educação